



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**INFORMATIVO**

A **Coordenadoria de Trânsito do Município de Torres**, informa que, conforme o **CTB** - Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do **CONTRAN** – Conselho Nacional de Trânsito, a Ciclovía é uma via exclusiva para bicicletas e seus usuários, separada fisicamente das demais modalidades de tráfego e dos pedestres, quanto a circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, os mesmos não podem utilizar a ciclovía, em caso de uso irregular da área de circulação destinada a bicicletas, podem ser acionados os telefones **118** Fiscalização de Trânsito Municipal e **190** Brigada Militar, para que possam fiscalizar o uso indevido da ciclovía.

Atenciosamente,

**Coordenadoria Municipal de Trânsito**

Torres, 16 de janeiro de 2025.